



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

Exmo. Sr.  
**FERNANDO LUIS FAVRETTO**  
DD. Prefeito Municipal

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, entre os dias 05 de março a 05 de abril do corrente ano, ocorrerá “ o mês em comemoração aos **32 anos de emancipação política administrativa de Tupanci do Sul**” e, paralelamente, eventos estes instituídos no Município através da Lei Municipal nº 1.280 de 22 de janeiro de 2024.

Na condição de Secretário da Administração, venho pelo presente solicitar a abertura de processo de **Inexigibilidade de Licitação** para a contratação de **profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública**, destacando que o acesso da população aos shows é gratuito.

Após estudos e considerando a notória especialização, desempenhos e experiências entre outros requisitos relacionados ao atendimento do evento e à satisfação do público alvo, elenco os shows que deverão ser contratados:

- MAGRÃO E BANDA;
- a) 05/04/2024: show musical com “ROGERIO
  - b) 05/04/2024: show musical com “Grupo Sina Gaúcha”.

A contratação por inexigibilidade licitatória possui fundamento legal no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Tupanci do Sul RS, 29 de fevereiro de 2024

---

**JUARES ERNESTO MIGNONI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**FERNANDO LUIS FAVRETTO** , Prefeito Municipal de Tupanci do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE**

Determinar a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de profissionais do setor artístico destinados à realização de shows artísticos e musicais consagrados pela opinião pública, ao público alvo da “32º aniversário político Administrativo”, eventos que se realizarão entre os **05 de março a 05 de abril** corrente ano, em nosso Município, nos termos previsto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, e suas posteriores alterações.

**Objeto:** Contratação de profissionais do setor artístico destinados à realização de shows consagrados pela opinião pública a se apresentarem durante a “32º aniversário político Administrativo”, eventos que se realizarão entre os dias **05 de março a 05 de abril** do corrente ano, em nosso Município.

**Valor Total:** R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

**Contratados:** **ROGERIO MAGRÃO E BANDA**, representado por RPM PRODUÇÕES LTDA - R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e **SINA GAÚCHA**, representado por DANRLEY CESAR MARCHIORI ME R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Dispositivo Legal:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Tupanci do Sul, 29 de fevereiro de 2024

**FERNANDO LUIS FAVRETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

**PARECER JURÍDICO**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**Número:** 001/2024

**Objeto:** Contratação de Profissionais do Setor Artístico

Nos termos do artigo 74 da Lei 14.133 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

O Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 prevê a possibilidade de inexigibilidade licitatória para a contratação de profissionais de qualquer setor artístico, desde que consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, “*in verbis*”:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Analisando os documentos que instruem o procedimento, verificamos a comprovação do atendimento dos requisitos legais previstos no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Ademais, os eventos da “32º aniversario político Administrativo” são eventos de caráter tradicional, destinado ao público em geral, com a finalidade de promover, integrar e divulgar as tradições, com reflexos no âmbito social, proporcionando à comunidade o direito constitucional do laser.

Os artistas foram escolhidos por suas notórias especializações, desempenhos e experiências, entre outros requisitos relacionados ao atendimento do objetivo do evento e ao seu público alvo.

Ante a impossibilidade de ser procedida a licitação pela inviabilidade de competição, o legislador considerou que a licitação não poderá ser – *sequer* – exigida, como no caso sob foco.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

O que caracteriza a inviabilidade de competição é justamente a ausência fática de mais de um mesmo objeto, de características semelhantes, que possa ser escolhido a partir de valores financeiros.

Por outro lado, em se tratando de shows musicais e artísticos, a relação contratual dar-se-á em razão das características e peculiaridades que melhor satisfazem o objeto da contratação.

Pelo exposto, opina-se pela legalidade do presente procedimento de inexigibilidade de licitação com fundamento Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, considerando que o objeto contratado preenche todos os condicionantes legais previstos na Lei de Licitações.

É o nosso entendimento.

Tupanci do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

**EDSON JOSÉ MARCHIORI**  
OAB/RS nº 60.915



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul*

**TERMO DE ABERTURA**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**FERNANDO LUIS FAVRETTO**, Prefeito Municipal de Tupanci do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores, resolve:

*01 - Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.*

- a) **Modalidade** - Inexigibilidade de Licitação
- b) **Número** - 001/2024
- c) **Objeto** - Contratação de profissionais do setor artístico destinados à realização de shows consagrados pela opinião pública a se apresentarem durante a “32º aniversário político Administrativo”, eventos que se realizarão entre os dias 05 de março a 05 de abril do corrente ano, em nosso Município..
- d) **Contratados** - **ROGERIO MAGRÃO E BANDA**, representado por RPM PRODUÇÕES LTDA e **SINA GAÚCHA**, representado por DANRLEY CESAR MARCHIORI ME
- e) **Embasamento** - 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
- f) **Valor** - R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Tupanci do Sul, 29 de fevereiro de 2024

**FERNANDO LUIS FAVRETTO**  
**PREFEITO MUNCIAL**